



**UNITINS**

**RESOLUÇÃO Nº 08/2007/CONSELHO CURADOR**

*Retifica Resolução nº 09/2005 do Conselho Curador.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, do § 1º, do Artigo 1º, do Regimento Interno do Conselho Curador, tendo em vista o disposto no seu Artigo 3º e,

**Considerando** o credenciamento da Fundação Universidade do Tocantins, outorgado pelo Ministério da Educação-MEC, através da Portaria Ministerial nº 2.145, de 16 de abril de 2004, para a oferta de cursos de graduação a distância,


**RESOLVE:**

**Art. 1º - Aprovar** “*ad referendum*” a retificação da Resolução nº 09/2005, de 31 de outubro de 2005, em seu artigo 1º “*in fine*”, onde se lê “com Habilitação em Docência de 1ª a 4ª séries do Ensino Fundamental e Supervisão Escolar”, leia-se “com Habilitação em Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Supervisão Educacional”.

**Art. 2º - Ficam ratificados** os demais artigos e condições da resolução ora retificada.

**Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.**

**Gabinete da Presidência do Conselho Curador da Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS**, aos 26 dias do mês de março do ano de 2007.

  
**VALQUÍRIA MOREIRA REZENDE**  
Presidente Substituta



**UNITINS**

**RESOLUÇÃO Nº 09/2005/CONSELHO CURADOR**

*Autoriza implantação de cursos e aprova processo seletivo, que especifica.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO CURADOR** da Fundação Universidade do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do Art. 1º do Regimento interno e,


*Considerando* o credenciamento da UNITINS outorgado pelo Ministério da Educação-MEC, através da Portaria Ministerial nº 2.145 de 16 de abril de 2004 para a oferta de cursos de graduação à distância,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Autorizar e Aprovar, "ad referendum",** respectivamente, a implantação dos Cursos de graduação à distância em Pedagogia com habilitação em Docência de 1ª a 4ª Séries do Ensino Fundamental e Supervisão Escolar, e Serviço Social e o processo seletivo inerente, para o primeiro semestre de 2006.

**Art. 2º -** Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

**Gabinete do Presidente do Conselho Curador da Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS, aos 31 dias do mês de outubro de 2005.**

  
**EUGÊNIO PAGELLI DE FREITAS COÊLHO**  
Presidente em Substituição  
Art. 3º do Regimento Interno